



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 06/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS VEREADORES, SECRETARIA EXECUTIVA E ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º09/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 09/2024, de 07 de março de 2024.

Parágrafo único – As Diárias concedidas aos Vereadores, Secretaria Executiva e a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, é para participação da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que acontecerá de 22 a 25 de Abril, em Brasília – DF.

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
GELSON SERGIO NUNES DA SILVA
NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
RAMON PINTO DE SOUZA
RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
ELOCI MARIA BRITO FOSCARINI
ALISSON FERNANDO SCHENEIDER
DAIANE BASSANEZ VERDI
BRUNA DALLA COSTA ZAJACZKOWSKI LOUZADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (2025).

Ramon Pinto de Souza
RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Rafael de Araujo Basso
RAFAEL DE ARAUJO BASSO
Secretário